



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PM-ADM-2023/03064
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 106/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/03064, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. **Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 M² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS) DE LONA DUPLA FACE 200 MICRAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 7, INCISO II DA LEI Nº 1.166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013, COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/01322 solicitação 09/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 106/2023.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/11/2023 às 11:00 horas.**

Nova Andradina – MS, 20 de outubro de 2023

Katiuscia de S Lima
Setor de Licitação



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 46, de 16 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pela supervisão da realização do Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pela supervisão da realização do Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2024, conforme a seguir:

§ 1º Membros da Comissão responsável pela supervisão de empresa contratada para realização do Processo Seletivo e Lotação.

I- Anderson Martinez Lima Silva- Diretor Geral

II- Marcia Ghiraldi Resende- Coordenadora Pedagógica

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79 750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

AVISO REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 87/2023
PROCESSO ADM – 4033/2023.

A(O) PREGOEIRA(O) E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, vem através do presente aviso informa-los que, **realizado os procedimentos de análise dos catálogos apresentados pelas licitantes melhores colocadas na fase de PROPOSTA**, fica remarcada a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 87/2023, para **ABERTURA DAS HABILITAÇÕES ÀS 10:00 horas (local)** do dia 24 de outubro de 2023, na sala de reuniões de Licitação no Paço Municipal (Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS), localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000.

A presente reabertura tem com finalidade a continuidade da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição para aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde (ESF's), CI 1700/2023, sít 144/2023 conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital(ETP e TR elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde).

Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 20 de outubro de 2023.

Osmar F da Nobrega
Setor de Licitações

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, de 19 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a autorização de repasse à FUNSAU-NA dos valores recebidos a título de "assistência financeira complementar" referente ao piso nacional preceituado na Lei Federal 7.498/1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os repasses recebidos da União a título de "assistência financeira complementar" referente ao piso nacional preceituado na Lei Federal 7.498/1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434/2022, na proporção dos recursos correspondentes designados, para a FUNSAU-NA, em cumprimento ao pronunciamento vinculante do Supremo Tribunal Federal na ADI 7222.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir da liberação de recursos pelo Ministério da Saúde para custear essas despesas, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que trata da assistência financeira complementar aos municípios de forma a se alcançar o piso nacional estabelecido pela Lei Federal 7.498/1986, alterada pela Lei Federal nº 14.434/2022.

Nova Andradina - MS, 19 de outubro de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

III- Euzebio de Souza- Coordenador Pedagógico

IV- Karina Aparecida Bastos Martins de Castro- Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal- NTM;

V- Kelle Ester da Silva Souza- Núcleo de Tecnologias Educacionais Municipal- NTM;

VI- Carla Fernanda Sampaio- Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva;

VII- Rosa de Paula- Assessor Governamental;

VIII- Valdirene Rosa dos Santos Silva- Núcleo Municipal de Inspeção Escolar;

IX- Jaqueline Hernandes Dorce- Núcleo Municipal de Inspeção Escolar;

X- William da Silva Moraes- Diretor Presidente da FUNAEL.

Parágrafo único. Fica estabelecido que somente os membros desta Comissão lidará com assuntos pertinentes ao Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 16 de outubro de 2023.

Giuliana Masculi Pokryviecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79 750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 176/2021.

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para os períodos compreendidos de **29/09/2023 a 29/09/2024**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 176/2021, **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agência Popular de Habitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O presente termo tem fundamento o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

**SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS
SOCIAIS LTDA - ME**
Leticia e Silva Teruya
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM TAPA BURACO PARA DIVERSAS VIAS DA CIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS, conforme solicitação nº 199/2023 e CI nº 1852/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 816.794,88 (oitocentos e dezesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito reais)**;

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 2001 - Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias. Código Reduzido: 10; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 1.500.000- recursos não vinculados de impostos. Detalhamento das Fontes: 000- Recursos não especificados na Sub Fontes.**

Nova Andradina MS, 10 de outubro de 2023.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Gualardo
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Suprimento de Fundos Referente ao Processo: Nº PM – ADM – 2023/06911

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, representada pela Gestora, Sr.ª Delma Prado Cavalcante, brasileiro, casada, portadora do CPF sob Nº 554.753.531 - 15 e RG sob Nº 000.640.878 – SSP/MS, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Nº 2023/06911, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo utilizado o valor de **R\$ 4.995,95** (quatro mil, novecentos e cinco reais e cinco centavos) e o valor devolvido ao Município de **R\$ 4,05** (quatro reais e cinco centavos), diante da **Prestação de Contas , HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 18 de Outubro de 2023.

DELMA PRADO CAVALCANTE
Secretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania – SEMCIAS
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governho Municipal

PRORROGAÇÃO
Edital Concurso Beleza Negra 2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Fundação Nova-andradinense de Cultura, torna público a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Concurso Beleza Negra 2023**.

1- PREÂMBULO

[...]

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Ficam prorrogadas as inscrições até o dia 27 de outubro de 2023, nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h.

2.2- [...]

8 - CRONOGRAMA

- 8.1 – Período para Inscrições: de 20 de setembro a 27 de outubro de 2023.
8.2 – Primeira Etapa: postagem das fotos e engajamento na página da FUNAC: de 28 de outubro a 30 de outubro de 2023.
8.3 – Publicação das candidatas selecionadas: 31 de outubro de 2023.
8.4 – Ensaios e organização do desfile presencial: de 01 de Novembro a 09 de novembro de 2023.
8.5 – Etapa final do Concurso Beleza Negra: 10 de novembro de 2023.

Nova Andradina, 19 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS
Diretora Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura

GIULIANA MÁSCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal de Nova Andradina

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMEC
FUNDAÇÃO NOVA-ANDRADINENSE DE CULTURA – FUNAC
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

RELATÓRIO GERAL DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

A Comissão Eleitoral, destinada à eleição de membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina, atesta o recebimento da documentação, anexada nesta ata, fornecida pela Presidência da Assembleia da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural, referente ao processo de eleição realizado no dia 16 de outubro de 2023.

Os candidatos foram inscritos conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº. 31/2023, anexado ao decreto municipal nº. 3.242, de 27 de setembro de 2023. No total, foram recebidas 16 candidaturas nas áreas de música, dança, cultura popular, audiovisual, literatura, teatro e artes visuais. Destas, 15 candidaturas foram deferidas e uma candidatura foi indeferida devido à área inscrita (literatura) não ter formulado chapa.

Em virtude da Assembleia de Eleição, os seguintes membros foram eleitos para representar as áreas culturais na próxima gestão do Conselho Municipal de Política Cultural:

AUDIOVISUAL:
Cristiano Alex da Silva – Titular
Fernanda dos Anjos da Nóbrega – Suplente

ARTES CÊNICAS:
Alisson Augusto Marques dos Santos – Titular
Talia Roberta dos Santos Lourenço – Suplente

ARTES VISUAIS:
Rodrigo da Silva Souza – Titular
Julio Matheus dos Santos da Silva – Suplente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

CULTURA POPULAR:

Marliza da Cruz Xavier – Titular
Silvana Colombelli Parra Sanches – Suplente

DANÇA:

Ana Flávia Basso Royer – Titular
Rafaela Moraes Penha – Suplente

MÚSICA:

Renan da Silva Costa – Titular
Jones Ferreira Siqueira – Suplente

Por meio de documento formal, Cristiano Alex da Silva, membro eleito na área do Audiovisual, apresentou sua renúncia expressa à titularidade para a qual foi eleito. Cristiano transferiu seu direito de ocupar essa posição a Fernanda dos Anjos da Nóbrega, eleita como conselheira suplente no mesmo processo eleitoral. A Comissão Eleitoral deferiu a solicitação de Cristiano Alex da Silva, passando ele a ser suplente e Fernanda dos Anjos da Nóbrega a ser titular.

Após a análise minuciosa dos documentos acima mencionados e de todo o processo de eleição, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina dá seu deferimento ao processo eleitoral, atestando a regularidade e conformidade do mesmo com as normas e regulamentos estabelecidos.

Agradecemos à Presidência e Diretoria da Assembleia de Eleição do Conselho pela condução deste processo eleitoral de forma transparente e democrática, promovendo a participação da comunidade na escolha dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

Sem mais,

Atenciosamente
Comissão Eleitoral

Nova Andradina, 20 de outubro de 2023

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Nayara Queiroz Machado da Silva
Eunice Lucinda dos Santos
Rodrigues

Maurício Sálvio Rodrigues dos Santos,
Rodrigo da Silva Souza
Marliza da Cruz Xavier

ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NOVA ANDRADINA

Data: 16 de outubro de 2023

Horário: 19h00

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS

Aos dezesseis dias do mês de outubro às 19h00, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, sito a avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, bairro Centro, Nova Andradina/MS, 79750-000, realizou-se a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil para a próxima gestão do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina. A assembleia teve como objetivo a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural no município no biênio de 2023/2025.

A assembleia foi presidida por Nayara Queiroz Machado da Silva e a contagem dos votos foi fiscalizada por Alex Augustinho Pires, Josenildo do Nascimento e Vicente de Souza Lichote. A mesa diretora da assembleia foi composta por Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos e Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues. A presidente declarou a assembleia oficialmente aberta e deu início ao processo de votação. Os candidatos ao Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina, em cada categoria, foram os seguintes:

Audiovisual: Cristiano Alex da Silva e Fernanda dos Anjos da Nóbrega.
Artes Cênicas: Alisson Augusto Marques dos Santos e Talia Roberta dos Santos Lourenço.

Artes Visuais: Julio Matheus dos Santos da Silva e Rodrigo da Silva Souza.

Cultura Popular: Marliza da Cruz Xavier e Silvana Colombelli Parra Sanches.

Dança: Ana Carolina Xavier Vieira, Ana Flávia Basso Royer, Eidinaldo Junior de Oliveira Lima, Rafaela Moraes Penha e Wagner Jorge Rodrigues.

Música: Renan da Silva Costa e Jones Ferreira Siqueira.

Os eleitores votaram nos candidatos de sua escolha, em cada uma das categorias, somando um total de 110 votos. Após o encerramento da votação, os votos foram contados por Nayara Queiroz Machado da Silva, Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos e Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues, sob a fiscalização de Alex Augustinho Pires, Josenildo do Nascimento e Vicente de Souza Lichote.

Resultados da eleição:

Audiovisual:

Cristiano Alex da Silva – 51 votos
Fernanda dos Anjos da Nóbrega – 48 votos
Nulos – 2 votos
Branços – 7 votos

Artes Cênicas:

Alisson Augusto Marques dos Santos – 59 votos
Talia Roberta dos Santos Lourenço – 43 votos
Branços – 6 votos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Artes Visuais:

Julio Matheus dos Santos da Silva – 20 votos
Rodrigo da Silva Souza – 82 votos
Branco – 6 votos

Cultura Popular:

Marilza da Cruz Xavier – 60 votos
Silvana Colombelli Parra Sanches – 42 votos
Branco – 6 votos

Dança:

Ana Carolina Xavier Vieira – 4 votos
Ana Flávia Basso Royer – 50 votos
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima – 2 votos
Rafaela Moraes Penha – 28 votos
Wagner Jorge Rodrigues – 18 votos
Nulos – 1 voto
Branco – 4 votos

Música:

Renan da Silva Costa – 64 votos
Jones Ferreira Siqueira – 40 votos
Nulos – 2 votos
Branco – 2 votos

Após a apuração dos votos, a presidente da assembleia procedeu com a leitura do resultado. O candidato com a maior quantidade de votos assumirá o cargo de titular, enquanto o segundo candidato mais votado será designado como suplente. Às 21h32 minutos a presidente declarou encerrada a assembleia, que foi conduzida em estrita conformidade com os procedimentos regimentares, assegurando a equidade e a transparência. A ata da assembleia, devidamente ratificada, juntamente com toda a documentação pertinente, será encaminhada para a comissão eleitoral a fim de ser publicada no Diário Oficial, garantindo a máxima visibilidade e acessibilidade das informações para futura referência e prestação de contas.

Nova Andradina, 16 de outubro de 2023.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Mesa Diretora

Nayara Queros Machado da Silva
Nayara Queros Machado da Silva
Presidente da Assembleia

Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues
Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues
Mesa Diretora

Alex Augustinho Pires
Alex Augustinho Pires
Fiscal

Joseildo do Nascimento
Joseildo do Nascimento
Fiscal

Vicente de Souza Lichote
Vicente de Souza Lichote
Fiscal

CONTAGEM DE VOTOS: MÚSICA		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Renan da Silva Costa	64	64
Jones Ferreira Siqueira	40	40

CONTAGEM DE VOTOS: ARTES VISUAIS		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Rodrigo da Silva Souza	82	82
Julio Matheus dos Santos da Silva	20	20

CONTAGEM DE VOTOS: AUDIOVISUAL		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Fernanda dos Anjos da Nóbrega	48	48
Cristiano Alex da Silva	51	51

CONTAGEM DE VOTOS: TEATRO/ARTES CÊNICAS		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Alisson Augusto Marques dos Santos	59	59
Talia Roberta dos Santos Lourenço	43	43

CONTAGEM DE VOTOS: DANÇA		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Wagner Jorge Rodrigues	18	18
Eidinaldo Junior de Oliveira Lima	02	02
Rafaela Moraes Penha	28	28
Ana Carolina Xavier Vieira	04	04
Ana Flávia Basso Royer	50	50

CONTAGEM DE VOTOS: CULTURA POPULAR		
Nome do Candidato	Votos	TOTAL DE VOTOS
Silvana Colombelli Parra Sanches	42	42
Marilza da Cruz Xavier	60	60

Alex Pires
Eunice



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

nos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2023, na Rua AV. Manoel S. de M. Andradina, nº 541, nesta cidade de NOVA ANDRADINA, Estado Mato Grosso do Sul, às 19 horas. Eleição Membros da Sociedade Civil para Gestão de 2023/2025 do Conselho Municipal de Política Cultural de Nova Andradina.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Rafaela Moraes Pomba	não	[assinatura]
Miliete Vasconcelos Silva	E.E. Raio de Sol APAE	Miliete
Dayana Quirino Machado	FUNAC	Dayana G.
Alexandre Pires	SEMCIAS	Alexandre Pires
Alison Augusto M. dos Santos	E.E. M. ARCO-IRIS	[assinatura]
Paulo Sérgio Porto Ruy	IFMS	[assinatura]
Bárbara Emannelle das Ballesteros	NÃO	Bárbara Ballesteros
[nome ilegível]	[illegível]	[assinatura]
Jorge Pereira Siqueira	NÃO	[assinatura]
Luís Roberto de Jesus	NÃO	[assinatura]
Carla Caroline G. Diniz	TERAPIA OCUPACIONAL	Carla Caroline
Emerson Paulo B. de Melo	Cooperativa. ac. muh	[assinatura]
Dominos AP. G.	FERRARIA UBIRATUBA	[assinatura]
Edinaldo Jr. de O. Lima	CIA STORM / SUB	[assinatura]
Wladimir Gomes Reis	NÃO	[assinatura]
Daniela B. A. Cunha	NÃO	[assinatura]
Larissa Fernanda Garcia	E.E. Raio de Sol APAE	Larissa Fernanda
Suliana Zanussi Nova	NÃO	[assinatura]
[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
WILLIAN DA SILVA MOREIRA	NÃO	[assinatura]
Paulo O. Ferreira	N	[assinatura]
Mayara de Medeiros Carvalho	NÃO	[assinatura]
Alexandro Teodoro Silva	ng	[assinatura]
Silviana A. Oliveira	UBIRATUBA	[assinatura]
[nome ilegível]	[illegível]	[assinatura]
Mauro de Lenc	IFMS	[assinatura]
Paulo Francisco de Jesus	NÃO	[assinatura]
Vitor Paulo Vitor	APAE	[assinatura]
Marisa de Angelis D.	APAE	[assinatura]

30	Alvina Padua de Melo Borges	não	[assinatura]
31	RENATA SILVA RATO	NÃO	[assinatura]
32	Guaraciara de Jesus	[illegível]	[assinatura]
33	Ulisses J.M. Batista	NÃO	[assinatura]
34	Jamir M. Rodrigues	Terraria Caboclo Ubirajara	Jamir M. Rodrigues
35	Luiz Roberto dos Santos	Terraria Caboclo Ubirajara	[assinatura]
36	Rodrigo Gomes de Silva	" "	[assinatura]
37	Fernanda A. Nobrega	" "	[assinatura]
38	Wagner J. Rodrigues	NÃO	[assinatura]
39	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
40	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
41	[nome ilegível]	APAE	[assinatura]
42	[nome ilegível]	APAE	[assinatura]
43	FABIO WUCKER	NÃO	[assinatura]
44	WALLACE SUCIMOTO	NÃO	[assinatura]
45	Emílio de Jesus Soares	NÃO	[assinatura]
46	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
47	Luiz Carlos B. Agostinho	NÃO	[assinatura]
48	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
49	[nome ilegível]	Terraria Caboclo Ubirajara	[assinatura]
50	[nome ilegível]	Pastoral da família	[assinatura]
51	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
52	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
53	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
54	[nome ilegível]	CASA DE MEXICAR	[assinatura]
55	[nome ilegível]	CS	[assinatura]
56	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
57	[nome ilegível]	TERRETIROS	[assinatura]
58	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
59	[nome ilegível]	FUNAC	[assinatura]
60	[nome ilegível]	FUNAC	[assinatura]
61	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
62	[nome ilegível]	IFMS	[assinatura]
63	[nome ilegível]	Terraria Caboclo Ubirajara	[assinatura]
64	[nome ilegível]	NÃO	[assinatura]
65	[nome ilegível]	Ass. Pica e Pás	[assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

57	Donatella R. de S. Ar	CC1	
58	Elvair A. Rodrigues		
59	Paulo Roberto da Silva		
60	José do Nascimento	Câmara	
61	Marianna da Cruz Garcia	terceiro Colégio	
62	Vicente LOPES	COSECOM	
63	Bruna Fernanda de S. Rodrigues		
64	Vitor Hugo		
65	Maria José Mendes	condutora	
66	Substancia L. R. Lima	NÃO	
67	Renato de S. Souza	NÃO	
68	Fabiano dos Santos Garcia	NÃO	
69	Marysone de S. de Mota	Posterior da juventude	
70	Roberto Inácio Melim	ASSOCIAÇÃO ROCK DO VALE	
71	Tamara Carolina de Araujo		
72	José Carlos dos Santos	FAPRIRO	
73	Celso Maria dos S	Terceiro	
74	Rafael Carlos dos	IFMS	
75	Francine de S. Prado	Casa Maria Carlos	
76	Adriana de Souza	Tetteijo	
77	Michelle S. Dias	não	
78	Ana Laura A. Werlony	Terceiro	
79	Renato Ribeiro Lima	ASS. DO ROCK DO VALE	
80	M. Tatiana do Nascimento	Terceiro	
81	Roberto Carlos	não	
82	Georgy Arndt Vieira	FUNAC	
83	Camilla Bello da Silva	Funac	
84	Andréia Gomes de Oliveira		
85	Leandro Gabriel dos Santos	FUNAC	
86	Colégio de Ensino Fundamental	não	
87	Prof. Eduardo B. Silva	Terceiro	
88	Andréia Gomes de Oliveira	Os alunos	
89	Augusto A. Souza	não	
90	Marcelo de S. M. P.	Terceiro	
91	Araceli R. dos S.		
92	Carla Maria F. Vasconcelos	FUNAC	

104	Sabrina Gil	FUNAC	Sabrina Gil
105	Leonilda S. Dalgaard	Não	
106	Patrícia Passoni	Terceiro	Patrícia Passoni
107	Gabriela Lopes Baralho	Terceiro	Gabriela Lopes Baralho
108	Grassano D. Wilson Feres	Terceiro	Grassano D. Wilson Feres
109	Rogério de S. Moraes	Terceiro	Rogério de S. Moraes
110	Bruno Henrique Siqueira	Terceiro	Bruno Henrique Siqueira
111	Juliana Borges de S. Silva	Terceiro	Juliana Borges de S. Silva
112			
113			
114			
115			
116			
117			
118			
119			
120			
121			
122			
123			
124			
125			
126			
127			
128			
129			
130			
131			
132			
133			
134			
135			
136			
137			
138			



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Ao,

**Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Nova Andradina, Mato Grosso do Sul**

E a

Comissão Eleitoral do CMPC

CARTA DE RENÚNCIA

Eu, Cristiano Alex da Silva, portador do RG nº 1.996.505 SEJUSP/MS, CPF nº 011.177.401-29, residente e domiciliado à rua Espírito Santos, nº 925, bairro São Vicente, na cidade de Nova Andradina/MS, eleito membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural na área do Audiovisual, no processo eleitoral realizado no dia 16 de outubro de 2023, no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, venho por meio desta DECLARAR, para os devidos fins de direito, minha RENÚNCIA EXPRESSA à titularidade a que fui eleito.

Com esta carta, manifesto minha decisão de não assumir o cargo de membro titular na área do Audiovisual e transfiro meu direito de ocupar essa posição a Fernanda dos Anjos da Nóbrega, eleita conselheira suplente no mesmo processo eleitoral supramencionado.

Dou a mais ampla, plena, geral, rasa, total, irrevogável e irretroatável quitação à presente renúncia, para nada reclamar, a que título for, seja em Juízo ou fora dele, sob qualquer fundamento e alegação.

Nova Andradina/MS, 18/10/2023.

Cristiano Alex da Silva

Edital n.º 32/2023

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a relação de candidatos aptos a concorrer à eleição de gestores das unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Andradina – MS, conforme Edital n.º 30 de 04 de setembro de 2023.

Ailton Segobia Cruz
Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
Ana Claudia Martins da Luz
Cinthia Oliveira de Almeida
Claudia Santos Neres
Cristiane Barreto Di Martino
Cristiane Soler Ribeiro
Edivânia do Nascimento Polli
Edneia Cláudio Pereira Honaiser
Elaine da Silva Santana Santos
Elisangela Elisiane Novoli
Elizia Fernanda Ferreira
Euzébio de Souza
Geane Lopes Francisco Araújo
Irani Fonseca Francisco
Jeannie Soares Duarte Almeida
Joice Gomes dos Santos
Leidi Laura Breguedo
Leiliane Belmonte dos Reis Delgado
Lilian Wanderley da Silva Guimarães Lemos
Luana de Oliveira Bernegozze
Lydyane de Almeida Menzotti Silva
Marcileide dos Santos Picoli
Margarida Regina da Conceição de Souza Loli
Maria Neuza de Souza Rosa
Marilda Rodrigues Godoy Garcia
Marlene Aparecida Veiga Silvério
Neomi da Silva Costa Pinheiro
Renata Aparecida Soares Santos Costa
Ricardo Aparecido Paixão
Ronilva de Araujo Pereira
Suzana da Silva Souza
Valéria Rocha Gandolfo
Vanessa Perpetuo dos Santos

Giuliana Mascui Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2298/2023

Data do Empenho: 20/10/2023

Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	111.004,82
Valor Dotação Atualizada:	130.056,51	Valor do empenho:	19.051,69
Total (A):	130.056,51	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.056,51
		Total (A - B):	0,00

Credor:	FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	27.038.102/0001-52						
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1838 -	Cidade:	Nova Andradina				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	41926-9				
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO ANIMAL PARA O CCZ (CENTRO DE ENTOMOLOGIA E ZOOZOSES).

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 73/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 28/2023 e ATA de Registro de Preço nº 73/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 19.051,69

Fundamento legal:	Número Licitação: 28/2023	Data:	23/03/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 1648/2023	Data: 28/04/2023
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/10/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 2518/2023

Data do Empenho: 20/10/2023

Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	474.309,05
Valor Dotação Atualizada:	577.926,07	Valor do empenho:	23.900,00
Total (A):	577.926,07	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	498.209,05
		Total (A - B):	79.717,02

Credor:	GADU SEGURANCA - EIRELI	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	08.953.397/0001-48						
Endereço:	R BEAT ROLF STUCKI 454 -	Cidade:	Sonora				
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	24273-5				
Agência:	914 - APARECIDA DO TABOADO	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender a Semec, Funael e Funac.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 106/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 106/2023
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 23.900,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 59/2023	Data:	12/05/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 1694/2023	Data: 12/07/2023
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 20/10/2023

Responsável

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

EDITAL 589-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
589/2023	9052	50	3	265,87.	CARMELITA DA SILVA SENA - ESPOLIO	RUA JOSE BERNADES DA SILVEIRA	1642	VILA OPERARIA

SERGIO BORGES LEMOS
Fiscal de Posturas
MAT. 5084.